

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

3ª Região

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE BELO HORIZONTE



ARQUIVADO
CAIXA 16 15

Dist.

JCJ n.º 157/75

OBJETO — F.G.T.S.

AUDIÊNCIAS

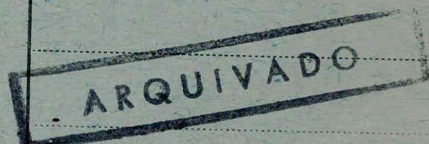
26/02/75 às 13,40hs.

REVELIA

P.R. 14-3-75

HÉLIO-13-06-75

1/0-3-9-75



RECTE. — Carmélia Lopes da Mata

RECD. — CUBE DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO

Cr\$ 507,93

AUTUAÇÃO

Aos 21 dias do mês de Janeiro
do ano de 1975 na Secretaria da Junta de Conciliação
e Julgamento de ^{GOIANIA} Belo Horizonte autuo a
reclamação.

que segue

Chefe da Secretaria



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

3.ª REGIÃO

Dia 26/02/75 às 13,40 hs.

157/75

RECLAMAÇÕES - REDUÇÃO A TERMO

Aos vinte e um dias do mes de janeiro

do ano de 1.975, compareceu, perante esta JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

de Goiania

CARMELIA LOPES DA MATA

Reclamante

atendente

Profissão

solteira

Estado Civil

bras.

Nacionalidade

Rua México, nº 462 - Setor Palmito - Nesta

Residência

portador da Carteira de Trabalho Número 32.617 Série 330B

que apresentou reclamação contra CLUBE DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS

domiciliado à Av. Goias, 319 -- s/ 607- 6º andar Nesta

Avenida

Rua

Praça

Número

Bairro

DECLARANDO O SEGUINTE:

a) ADMITIDO EM: 08/01/73

b) DISPENSADO EM: 01/12/74

c) OPÇÃO EM: 8 /01/73

d) SALÁRIO CR\$ 295,29

e) RECEBIMENTO

DIÁRIO

MENSAL X

SEMANAL

Que trabalha(ou) para a reclamada(o) no período acima indicado; que

o FGTS n/ foi depositado e que foi dispensada injustamente motivo pelo qual pleiteia:

Deposito do FGTS.....461,76.

Art. 22- 10%46,17

Total.....507,93

Pede ainda a Recte. A.M.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que foi designada a data de 26/ 2/ 1975 às 13,40 horas, para realização da audiência, ficando ciente o reclamante.

Goiânia, 22 de janeiro de 1975
Encida M. Henry
P/ Chefe da Secretaria

DESSA FORMA, pede seja notificado o reclamado(a) do inteiro teor da presente reclamação, a fim de que compareça à audiência de instrução e julgamento, sob as penalidades da Lei.

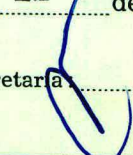
E, para constar, foi reduzido a termo a respectiva reclamação, que vai assinada por mim, Chefe de Secretaria e também pelo(s) reclamante(s).


.....
CHEFE DE SECRETARIA

Encida M. Henry
.....
RECLAMANTES

CERTIFICO, que na presente data, o(s) rete(s) ficou (aram), ciente (s) do dia e hora da audiência de instrução e julgamento.

Goiânia 21 de janeiro de 19 75


.....
Chefe de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO N.º

Ilmo. Sr. Clube do Funcionário Público
Av. Goiás nº 310 - s/ 607 - 6º andar

Nesta,

ASSUNTO: Reclamação apresentada por

Carmelia Lopes da Mata

Fica V. S.^a notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica nº 226, às 13,40 (treze e quarenta) horas do dia 26 (vinte e seis) do mês de fevereiro - 1975, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.^a oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.^a à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. S.^a estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiania, 21 de Janeiro de 1975

Eucilda M. Henry
P/ Chefe da Secretaria

Certifico que nesta data
correspondência supra através do
Postal n.º 32539
Goiania, 6 de 2 1975

[Assinatura]
Chefe de Secretaria

Deves

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª Região

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Ofc.nº.

Em. 5 .de. . fevereiro . . de 197 5

Exmo.Sr.

Pelo presente, fica Vossa Excelência notificada para os fins previsto no paragrafo único do artigo 21 da Lei 5.107/66 e 60 do Decreto 59.820/66 de que, às. 13,40 .horas, do dia. 26 do mês de fevereiro de 1.975., será realizada a audiência de instrução e Julgamento relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Atenciosas saudações.



P/ CHEFE DE SECRETARIA

Excelentissimo Senhor
Superintendente do I.N.P.S., em Goiás
NESTA

CC
Carótipo que nesta data
correspondência supra através do
Postal n.º 32540
Goiânia, 6 de 2 1975

Chefe de Secretaria

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. N.º J C J - 157 / 75

Aos 26 dias do mês de fevereiro do ano de 1975, às 13,40 horas, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a presidência do Dr. Heráclito Pena Júnior, MM. Juiz do Trabalho, presente os srs. Orlando B. da R. Torres vogal representante dos empregadores, e Sebastião G. de Amorim vogal representante dos empregados para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Carmelia Lopes da Mata, relativa a Clube do Funcionário Público FGTS, no valor de Cr\$ 507,93

Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes às 13 e 55 horas, tendo comparecido apenas o reclamante, ausente o reclamado, pelo que lhe foi aplicada a pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato, de acordo com o artigo 844 da C. L. T.

Em seguida, com a palavra, o reclamante pediu a procedência da reclamação.

Pelo Juiz Presidente foi proposto aos srs. Vogais a solução do dissídio e, após a votação, proferiu a Junta a seguinte:

DECISÃO

Vistos os autos, Carmelia Lopes da Mata, qualificado na inicial, ajuizou a presente reclamatória contra Clube do Funcionário Público, pretendendo receber a importância de Cr\$ 507,93, relativa a Depósito do FGTS.

A reclamada não compareceu à audiência, embora devidamente notificada.

Isto posto e,

CONSIDERANDO que a injustificada ausência da reclamada à audiência importa revelia, além de confissão quanto à matéria de fato;

CONSIDERANDO que a matéria de direito articulada na inicial está de acordo com as disposições legais que regem a espécie dos autos;

CONSIDERANDO tudo mais que dos autos consta;

RESOLVE a J C J. de Goiânia, por unanimidade, julgar procedente a presente reclamação para o fim de condenar o reclamado a depositar as guias do FGTS., no valor de Cr\$507,93, digo, para o fim de condenar o reclamado depositar o FGTS; no valor de Cr\$507,93 e liberar em seguida as guias para sua movimentação (Cód. 01).

Custas no importe de Cr\$46,70, pelo reclamado.

A reclamante ficou ciente em audiência, devendo ser o reclamado notificado.

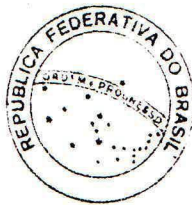
Nada mais.

R. M. J.

[Assinatura]

[Assinatura]

Carmelita Lopes da Mata



*6
Pereira*

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Notificação nº

~~Belo Horizonte, Minas Gerais~~

Goiânia, Em 28 de fevereiro de 1975

Pelo presente ficais cientificado da DECISÃO proferida por esta junta,
em audiência de 26 de fevereiro de 1975

na Reclamação contra vós apresentada por ~~por vós apresentada contra~~ Carmélia Lopes da Mata

e cujo inteiro teor consta de
cópia anexa.

Cordiais saudações.

MSP
P/ CHEFE DE SECRETARIA

Ao
Clube do Funcionário Público
Av. Goiás nº 310-2/607- 6º andar
Nesta

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a
correspondência supra através do Registro
Restal. nº 33096.
Goiânia, 1 de 3 de 1975

[Assinatura]
Chefe de Secretaria

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data 20 de maio de 1975
o procurador geral do Estado de Paraná

Assinatura, 20 de maio de 1975

J. A. S. Silva
CHEFE DE SEÇÃO

CONCLUSÃO

20

maio

75

J. A. S. Silva

Proceda-se a execução

Em 20 / 5 / 75

J. A. S. Silva

7
Quero

Proc. nº 157/77

Reclamante: *Genivaldo de Souza*

Reclamado: *Gráfica e Publicações Pórtico*

- Salário -

Gratificação

- Gratificação -

Gratificação = 1.000 (1.000,00 / 77) = 130,26

- Gratificação -

Gratificação = 1.000 = 130,26

Total da Gratificação = 130,26

- Gratificação -

do salário = 130,26

- Gratificação -

do salário = 130,26

do salário = 130,26

do salário = 130,26

do salário = 130,26

130,26

- Despesas Jurídicas -

Gratificação = 130,26

Gratificação = 130,26

Gratificação = 130,26

Gratificação = 130,26

130,26

Total a pagar - Gratificação

Colhido pelo Juiz

EXPEDIÇÃO DE GUIA

Guia nº 3 que nesta data, foi expedi-

ção, em nome da Roda

nº 309.682 para depósito da impor-

ta de Cr\$ 543,93 + 8,00

em 19 de junho de 1975

José Lino

FUNÇÃOÁRIO

EXPEDIÇÃO DE GUIA

Guia nº 4 que nesta data, foi expedi-

ção, em nome da Roda

nº 680.681 para recolhimento de

taxas e emolumentos ref. ao presente

processo.

em 19 de junho de 1975

José Lino

FUNÇÃOÁRIO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Proc. nº 157/75
Mandado nº

8
Dares

MANDADO DE CITAÇÃO, para cumprimento de execução, na forma abaixo:

O DOUTOR **Herácito Pena Júnior** Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de **Goiânia**, manda ao Oficial de Justiça deste Juízo, que à vista do presente mandado, passado a favor de **Carmelia Lopes da Mata**, em cumprimento notifique **Clube do Funcionário Público**, para pagar, em quarenta e oito horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 672,64 (seiscentos e, (setenta e dois cruzeiros e sessenta e quatro cent.), correspondente ao principal, custas processuais, custas executivas e emolumentos, devidos no processo, nos termos da decisão proferida, cujo inteiro teor é o seguinte: "...Resolve a JCJ. de Goiânia, por unanimidade, julgar procedente a presente reclamação para o fim de condenar o reclamado a depositar as guias do FGTS., no valor de R\$ 507,93, digo, para o fim de condenar o reclamado depositar o FGTS., no valor de R\$ 507,93 e liberar em seguida as guias para sua movimentação (cód.01). Custas no importe de R\$ 46,70 pelo reclamado." Cálculos anexos.

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceda à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida, O QUE CUMPRA, na forma da Lei.

Goiânia, 10, de junho de 1975
Eu, *[Assinatura]* Chefe de Secretaria,
datilografei e subscrevi.

[Assinatura]
Juiz do Trabalho - Presidente

Endereço do executado: Av. Goiás nº 310-3/607-6º andar

Em 18/06/75

Renato Francisco de Azevedo

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que, nesta data,
me dirigi ao endereço constante do ^{mandado}_{notificação} e, sendo

aí, ~~foi a citação de executado na pessoa de Sr.~~

~~Renato Francisco de Azevedo e outados de~~

~~Club F. Dobras e qual de tudo ficouiente e nada mais~~

Goiânia, 18 de 06 de 1975

[Assinatura]
Oficial de Justiça



9
Oliveira

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

GUIA DE DEPÓSITO PARA PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Processo n.º JCJ — 157/75.

C/C. 220-048-1;

Guia n.º 682/75.

Reclamante — Carmelia Lopes da Mata.

Reclamado — Clube dos Funcionário Publico de-

O Reclamado vai à Caixa Econômica Federal de Goiás, desta cidade recolher a importância de Cr\$ 8,00 (oito cruzeiros).
, para pagamento das parcelas abaixo discriminadas:

AO RECLAMANTE

- | | |
|--|------|
| 1 — Principal | Cr\$ |
| 2 — prestação do acôrdo de fls..... | Cr\$ |
| 3 — Reembolso, conforme despesa de fls. | Cr\$ |

DESPESAS PROCESSUAIS

- | | | |
|---|------|-----------|
| 1 — Ao Oficial de Justiça | Cr\$ | 8,00 |
| 2 — Ao Oficial de Justiça | Cr\$ | |
| 3 — Ao Oficial de Justiça | Cr\$ | |
| 4 — Ao avaliador | Cr\$ | |
| 5 — Ao perito | Cr\$ | |
| 6 — Ao sindicato assistente (Honorários advocatícios) | Cr\$ | |
| 7 — | Cr\$ | |
| TOTAL DO DEPÓSITO : | | Cr\$ 8,00 |

RECIBO DE QUITAÇÃO

O depósito da presente guia, somente terá validade, após autenticação mecânica efetuada pela Agência Arrecadadora.

O reclamante, ao levantar as quantias que lhe cabem, dará quitação dos valores recebidos.

As despesas processuais serão creditadas em conta corrente dos interessados.

..... Goiânia, 19 de junho de 19 75.

James Roberto Pereira
Chefe de Secretaria

2.a Via — (Processo)

08 58 JUN 19

840 0975



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

GUIA DE DEPÓSITO PARA PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Processo n.º JCJ — 157/75

Guia n.º 309/75.

Reclamante — Carmelia Lopes da Mata.

Reclamado — Clybe dos Funcionários Público.

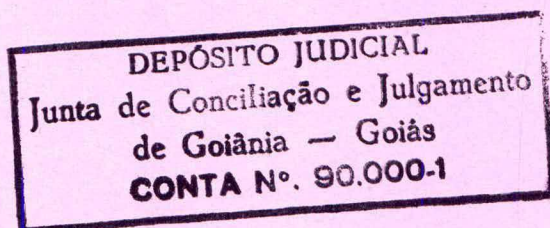
O Reclamado vai à Caixa Econômica Federal de Goiás: desta cidade recolher a importância de Cr\$ 543,99 (quinhentos e quarenta e três cruzeiros e noventa e nove centavos) para pagamento das parcelas abaixo discriminadas:

AO RECLAMANTE

- | | | |
|--|------|--------|
| 1 — Principal | Cr\$ | 543,99 |
| 2 — prestação do acôrdo de fls..... | Cr\$ | |
| 3 — Reembolso, conforme despesa de fls. | Cr\$ | |

DESPESAS PROCESSUAIS

- | | |
|---|------|
| 1 — Ao Oficial de Justiça | Cr\$ |
| 2 — Ao Oficial de Justiça | Cr\$ |
| 3 — Ao Oficial de Justiça | Cr\$ |
| 4 — Ao avaliador | Cr\$ |
| 5 — Ao perito | Cr\$ |
| 6 — Ao sindicato assistente (Honorários advocatícios) | Cr\$ |
| 7 — | Cr\$ |
| TOTAL DO DEPÓSITO :.....Cr\$ | |



RECIBO DE QUITAÇÃO

O depósito da presente guia, somente terá validade, após autenticação mecânica efetuada pela Agência Arrecadadora.

O reclamante, ao levantar as quantias que lhe cabem, dará quitação dos valores recebidos.

As despesas processuais serão creditadas em conta corrente dos interessados.

.....Goiânia, 19 de junho de 19 75.
.....
Chefe de Secretaria

2.a Via — (Processo)

08 62 JUN 19

543,99

11
Dauer

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

3ª REGIÃO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

LEVANTAMENTO

15/75.

C/C/ - 90000-1

Senhor Gerante:

O Sr.: Carmelia Lopes da Mata.x.x.x.x.x.x.x.x.
vai a essa agência da Caixa Econômica Federal, levantar a importan-
cia de Cr\$ 343,99(quinientos e quarenta e três cruzeiros e noventa
e nove centavos)
aí em depósito judicial desde o dia 19/06/75 segundo o processo nº
JCJ- 157/75 ,de reclamação postulada por: Carmelia Lopes da Mata.

contra: Iubão do

funcionário público

sendo depositante:

Goiania.

Saudações

Goiania, 02 de

julho

de 1.97 5.


JUIZ DO TRABALHO

Ao Exmo.Sr.
Gerente da Caixa Economica Federal
Agencia Central
Nesta

em mãos:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

12
Oliveira

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Proc. J.C.J. nº. 157/75.

Aos 02 dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e cinco, nesta cidade de Goiânia, na secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, chefe de Secretaria, compareceram o reclamante - Carmelia Lopes da Mata.
(Representação quando houver)
e o reclamado Clube do funcionário Público. e por este
(Representação quando houver)
último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado na presente
decisão proferida
reclamação fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 543,99.
(quinhentos e quarenta e três cruzeiros e noventa e nove centavos).
relativa ao Proc. JCJ. nº 157/75.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao Reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe de Secretaria, e por ambas as partes.

Janeiro Soares
SECRETÁRIO

*Carmelita Lopes da Mata
RECLAMANTE

RECLAMADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

13
Dante

AUTO DE PENHORA

na J.C.J. de GOIÂNIA GOIÁS PROC. Nº 152/1925

Aos 27 dias do mês de AGOSTO do ano de 1925,

na COMARCA DE GOIÂNIA GOIÁS, onde compareci,
em cumprimento ao v. mandado retro, passado a favor de JCS-DE
GOIÂNIA GOIÁS, contra CLUBE DO FUNCIO-
NÁRIO PÚBLICO, para o pagamento da importância-
de R\$ 205,65, não tendo o executado, no prazo
legal que lhe foi marcado, conforme certidão retro, efetuado o paga-
mento nem garantido a execução, procedi à penhora dos seguintes bens:

A IMPORTÂNCIA DE CENTO E CINCO CRUZEIROS
E SESSENTA E CINCO CENTAVOS. REFERENTES AS
POSTAS E EMOLUMENTOS, E DESPESAS JUDICIAIS
PENHORA E REMOÇÃO. EM NOME DA JUNTA
DE CONCILIAÇÃO E JUGAMENTOS DE GOIÂNIA

tudo para garantia do principal, juros de mora, correção monetária e
custas do referido processo. Feita, assim, a penhora, para constar,
lavrei o presente Auto, que assino.

Flavio

OFICIAL DE JUSTIÇA

AUTO DE DEPÓSITO

Após a lavratura do Auto de Penhora, fiz o depósito dos bens penhorados em mãos do Sr. J. C. J. DE GOIÂNIA GOIÁS,

- Nac.- - Est. Civil - - Identidade -,
residente nesta Comarca, à PRAÇA CÍVICA Nº 226.,
o qual como FIEL DEPOSITÁRIO, se obriga a não abrir mão dos mesmos,
sem autorização do MM. Juíz Presidente da Junta, sob as penas da lei.

Feito, assim, o depositário, para constar, lavrei o presente Auto, que assino juntamente com o depositário.

GOIÂNIA, 27 de AGOSTO de 1975

J. M. J. de
OFICIAL DE JUSTIÇA

DEPOSITÁRIO

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ que intimei o executado para ciência da penhora referida no Auto retro, bem assim, de que tem o prazo de (5) cinco dias, a contar desta data, para apresentar embargos, tendo o mesmo recebido contra fé.
recusado

GOIÂNIA de 27 de AGOSTO de 1975

J. M. J. de
OFICIAL DE JUSTIÇA

CLUBE DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO

Clube do Funcionário Público
EXECUTADO

14
Oliveira

EXPERIÊNCIA DE CUA

que nesta data, foi expedi-

do o ofício de *ofício de justiça* (HELIO)

para depósito da impor-

ta de R\$ *105,65*

Goiânia, *28* do *agosto* de 19 *85*

[Assinatura]

FUNCIONÁRIO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

15
Daneles

• GUIA DE DEPÓSITO PARA PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Processo n.º JCJ — 157/75

Guia n.º 557/75.

Reclamante — Carmelia Lopes da Mata.

Reclamado — Clube do Funcionário Público.

O Reclamado vai à Caixa Econômica Federal de Goiás, desta cidade recolher a importância de Cr\$ 105,65 (cento e cinco cruzheiros e sessenta e cinco centavos), para pagamento das parcelas abaixo discriminadas:

AO RECLAMANTE

1 — Principal	Cr\$ 105,65.
2 — prestação de acordo de fls.	Cr\$
3 — Reembolso, conforme despesa de fls.	Cr\$

DESPESAS PROCESSUAIS

1 — Ao Oficial de Justiça	Cr\$
2 — Ao Oficial de Justiça	Cr\$
3 — Ao Oficial de Justiça	Cr\$
4 — Ao avaliador	Cr\$
5 — Ao perito	Cr\$
6 — Ao sindicato assistente (Honorários advocatícios)	Cr\$
7 —	Cr\$

TOTAL DO DEPÓSITO : Cr\$ 105,65.

RECIBO DE QUITAÇÃO

O depósito da presente guia, somente terá validade, após autenticação mecânica efetuada pela Agência Arrecadadora.

O reclamante, ao levantar as quantias que lhe cabem, dará quitação dos valores recebidos.

As despesas processuais serão creditadas em conta corrente dos interessados.

Goiania, 28 de agosto de 1975:

ESNY L. RAM
- Caixa

CHEFE DE SECRETARIA

2.ª Via — (Processo)

1 - GU - 1 - 3

DEF1 0 12 00 23

105,65DC30

16
Paulo

M. W. Luiz,

Infermo a D. Exa. que
já elevou o rubro para o ex-
ceto no valor de rubro de
6.13 e que a mesma diz
repeito os custos e despesas
judiciais.

Em 9-9-75

Paulo Roberto

CONCLUSÃO	
Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao sr. Presidente.	
Goiânia, 09 de 9	de 1975
Paulo Roberto	
DIRETOR DE SECRETARIA	

Faça-se o levantamento do quanto em déficit
de recolhimento indevido dos
custos e despesas da fase.
Expediente genérico.
10-11-75
[Assinatura]

47

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedi-
da, a requerimento de ANTONIO VIDIGAL
guias n.º 2-6 para recolhimento de
custas e emolumentos ref. ao presente
processo.

Goiânia, 12 de setembro de 1975

FUNÇÃOÁRIO

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedi-
da, a requerimento de ANTONIO VIDIGAL
guia n.º 330/75 para depósito da impor-
tância de Cr\$ 105,65

Goiânia, 12 de setembro de 1975

FUNÇÃOÁRIO

18
2/1

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

LEVANTAMENTO

C/C/ 90000-1

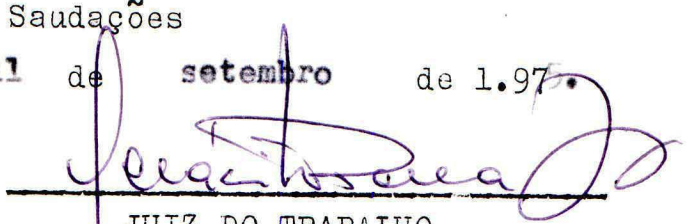
nº 330/75.

Senhor Gerente:

O Sr. Antônio Vidigal.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x
vai a essa agência da Caixa Economica Federal, levantar a importancia
de Cr\$ 105,65(cento e cinco cruzrrios e sessenta e cinco centavos)
ai em depósito judicial desde o dia 28/08/75. segundo o proces-
so nº JCJ- 157/75 ,de reclamação postulada por: Carmelia Lopes da
ata, contra: Clube do Funcionário Publico.
sendo depositante:
JCJ. Goiânia.

Saudações

Goiânia, 11 de setembro de 1.975.


JUIZ DO TRABALHO

Ao
Exmo.Sr.
Gerente da Caixa Economica Federal
Agência Central
Nesta
em mãos:

Recebi nesta data a quantia de 330/45
levantamento de 105,65
conferente ao presente processo, cujo
valor dou quitação.
Colônia, 12 de 09 de 1945

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CEC		02 RESERVADO		04 RESERVADO	
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE Junta de Conciliação e Julgamento		07 DATA DE VENCIMENTO 20/09/75.					
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) Praça Cívica		07 NÚMERO 226		08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)			
09 BAIRRO OU DISTRITO Colônia		10 CEP		11 MUNICÍPIO (CIDADE)		12 SIGLA DA U. F.	
13 EXERCÍCIO 75		14 COTA OU DUODÉCIMO 3		15 PERÍODO DE APURAÇÃO		16 TIPO 157/75	
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA Emolumentos das Consolidação das Leis Trabalho		20 CÓDIGO 1.450		21 VALOR - Cr\$ 30,95.			
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO		22 MULTA E/OU JUROS		23 CÓDIGO		24 VALOR - Cr\$	
ÓRGÃO EXPEDIDOR JCJ, GO		Nº E ESPÉCIE DO PROCESSO ATJ.		25 CORREÇÃO MONETÁRIA		26 CÓDIGO	
RECLAMANTE (S) Carmelia Lopes da Mata.		RECLAMADO (A) Clube do Funcionário Público		ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MAQUINA OU EM LETRA DE FORMA		28 TOTAL	
GUIA Nº		EXPEDIDA EM 11/09/75.		29 VALOR - Cr\$ 30,95.		30 AUTENTICAÇÃO	
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO		MODELO APROVADO PELO ATO DECLARATÓRIO Nº 004/75 - S.R.F. (C.I.E.F.) 0029				SERPRO	
MODELO APROVADO PELO ATO DECLARATÓRIO Nº 004/75 - S.R.F. (C.I.E.F.) 0029							

45



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

GUIA DE DEPÓSITO PARA PAGAMENTO E QUITAÇÃO

C/C. 220-048-1

Guia n.º 598/75.

Processo n.º JCJ — 157/75.

Reclamante — Carmelia Lopes da Mata.

Reclamado — Clube do Funcionário Público.

O Reclamado vai à Caixa Econômica Federal, de Goiás, desta cidade recolher a importância de Cr\$ 28,00 (vinte e oito cruzeiros).

), para pagamento das parcelas abaixo discriminadas:

AO RECLAMANTE

1 — Principal	Cr\$
2 — prestação de acordo de fls.	Cr\$
3 — Reembolso, conforme despesa de fls.	Cr\$

DESPESAS PROCESSUAIS

1 — Ao Oficial de Justiça	Cr\$ 28,00
2 — Ao Oficial de Justiça	Cr\$
3 — Ao Oficial de Justiça	Cr\$
4 — Ao avaliador	Cr\$
5 — Ao perito	Cr\$
6 — Ao sindicato assistente (Honorários advocatícios)	Cr\$
7 —	Cr\$
TOTAL DO DEPÓSITO:	Cr\$ 28,00

RECIBO DE QUITAÇÃO

O depósito da presente guia, somente terá validade, após autenticação mecânica efetuada pela Agência Arrecadadora.

O reclamante, ao levantar as quantias que lhe cabem, dará quitação dos valores recebidos. As despesas processuais serão creditadas em conta corrente dos interessados.

OSNY L. RAHAL
- Caixa 1 -

Goiânia, 11 de setembro de 1975.

Paulo Francisco Lima
CHEFE DE SECRETARIA

1.ª Via — (Reclamado)

1 - GU - 1 - 3

PP 1 2 4 RSET 12

28,00 DC30



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

GUIA DE DEPÓSITO PARA PAGAMENTO E QUITAÇÃO

C/C. 220-048-1

Guia n.º 598/75.

Processo n.º JCJ — 157/75.

Reclamante — Carmelia Lopes da Mata.

Reclamado — Clube do Funcionário Público.

O Reclamado vai à Caixa Econômica Federal, de Goiás, desta cidade recolher a importância de Cr\$ 28,00 (vinte e oito cruzeiros).

), para pagamento das parcelas abaixo discriminadas:

AO RECLAMANTE

1 — Principal	Cr\$
2 — prestação de acordo de fls.	Cr\$
3 — Reembolso, conforme despesa de fls.	Cr\$

DESPESAS PROCESSUAIS

1 — Ao Oficial de Justiça	Cr\$ 28,00
2 — Ao Oficial de Justiça	Cr\$
3 — Ao Oficial de Justiça	Cr\$
4 — Ao avaliador	Cr\$
5 — Ao perito	Cr\$
6 — Ao sindicato assistente (Honorários advocatícios)	Cr\$
7 —	Cr\$
TOTAL DO DEPÓSITO :	Cr\$ 28,00

RECIBO DE QUITAÇÃO

O depósito da presente guia, somente terá validade, após autenticação mecânica efetuada pela Agência Arrecadadora.

O reclamante, ao levantar as quantias que lhe cabem, dará quitação dos valores recebidos.

As despesas processuais serão creditadas em conta corrente dos interessados.

OSNY L. RAHAL
Chefe de Secretaria

Goiania, 11 de setembro de 1975.

Paulo Francisco
CHEFE DE SECRETARIA

2.ª Via — (Processo)

1 - GU - 1 - 3

DEF 12 4 SET 12

28,00dc30

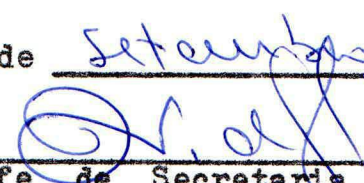


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 18 de Setembro de 1975



Chefe de Secretaria

C O N C L U S ã O

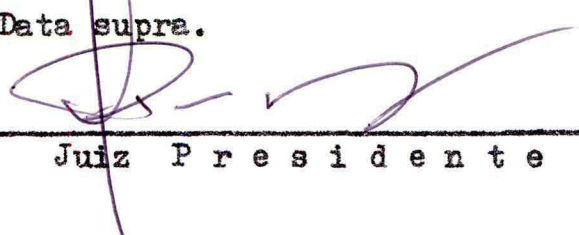
Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.
Data supra.



Chefe de Secretaria
Conclusos

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição.

Data supra.



Juiz P r e s i d e n t e